



## *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Jornal Diário do Pato  
Nº 3486 Data 12 e 13/03/2005  
B. Licentini

LEI Nº 2.437

**Data:** 11 de março de 2005.

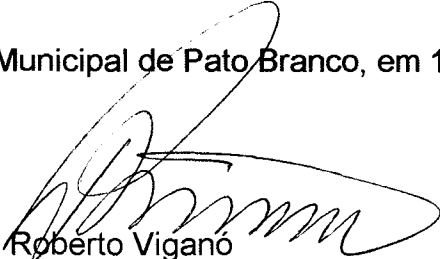
**Súmula:** Denomina de "Eduardo Dagios", o Parque Industrial localizado no Bairro Planalto.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art 1º.** Fica denominado de "Eduardo Dagios", o Parque Industrial estabelecido no imóvel localizado no Bairro Planalto, matriculado sob nº 33.891, no 1º Ofício do Registro de Imóveis, desta Comarca.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 11 de março de 2005.

  
Roberto Viganó  
Prefeito Municipal

